



DESPACHO

N.º de Registo	124	Data	21/06/2023	Processo
----------------	-----	------	------------	----------

Assunto: Prestação de Serviços de Gestão Energética Municipal – Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando as atribuições e competências do Município de Alter do Chão no que concerne à gestão energética municipal e que o Município não possui quaisquer meios que possam equiparar-se ou substituir em parte ou na totalidade, os serviços prestados nesta área e que os mesmos são determinantes e imprescindíveis para o normal funcionamento de um conjunto de atividades e ações nesta área.

Considerando que a AREANATEjo, tem por missão contribuir para a eficácia energética e para o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, desenvolvendo projetos e métodos e disseminando as melhores técnicas e procedimentos com vista à utilização racional da energia e dos recursos e à defesa e preservação do meio ambiente natural.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Gestão Energética Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 12.100,00 (doze mil e cem euros).

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2023 e anos seguintes.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

O prazo para a Prestação de Serviços em apreço é de 24 meses.

Entidade a convidar: AREANATEJO – Agência Regional da Energia e Ambiente no Norte Alentejano e Tejo.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Eng.º Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2023.06.21 16:46:41 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.